



Francisco Chico &lt;piadobueno@gmail.com&gt;

**Dúvidas sobre o edital Convite 3/2021**

2 mensagens

**Samuel Kruk | Bebop Comunicação e Marketing** <samuel@bebopcomunicacao.com.br>27 de julho de 2021  
10:31

Para: piadobueno@gmail.com, francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Pessoal, bom dia!

Ainda restam duas dúvidas sobre o edital Convite 3/2021.

1) O item 5.4.4 sugere 06 mídias que podem ser utilizadas na campanha ("Spot de Rádio, peça de meia página para jornal local e regional, outdoor, peças para veiculação da campanha no facebook e Instagram, e Vt de 15" para veiculação na TV regional") e define que sejam apresentadas apenas 3 peças de exemplo na ideia criativa. Ou seja, podemos utilizar na nossa estratégia de comunicação e de mídia, as seis mídias sugeridas (inclusive com simulação de distribuição/veiculação e valores), porém, só podemos apresentar como exemplo de criação 3 dessas, correto?

2) Além disso, o briefing no item 15, pede para que seja criado também uma Comenda de Homenagens. Quanto a isso, nossa dúvida é: Podemos apresentar na ideia criativa 3 peças de exemplo da campanha + a Comenda de Homenagens ou temos que apresentar somente 2 peças + a Comenda de Homenagens?

Abs

**Samuel Kruk**

Diretor



42 | 3638 1641 - 42 | 99154 5990 ☎

Av. Anízio Pedro da Luz, 62, Sala 04, Centro, Cândóv/PR

bebopcomunicacao.com.br

**Francisco Chico** <piadobueno@gmail.com>

28 de julho de 2021 08:18

Para: Samuel Kruk | Bebop Comunicação e Marketing &lt;samuel@bebopcomunicacao.com.br&gt;

sobre a questão 1: sim.

sobre a questão 2: apresentar na ideia criativa 3 peças de exemplo da campanha + a Comenda de Homenagens

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

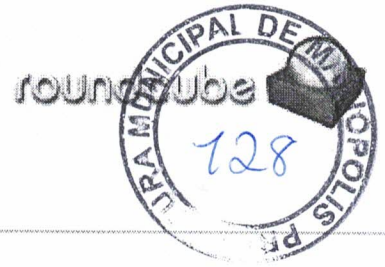
-----  
Francisco Valdomiro Bueno

Fone:046-9116-5001

E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis - PR  
-----

Assunto **Convite**  
De **Rodrigo Bortot <rodrigobortot@gmail.com>**  
Para **<francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br>**  
Data **2021-07-30 13:55**



- Convite.jpg (~462 KB)

Boa tarde, Francisco. Tudo bem? Em anexo, segue convite para participação da licitação nº 3/2021 para contratação de agência de publicidade. Por favor, confirmar o recebimento do e-mail e se está tudo em acordo com o preceitua o Edital.

Att,

Rodrigo.

 Convite.jpg

**Convite.jpg**  
~462 KB

**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ:** 28.003.843/0001-60

**Rua:** Tapajós, 352, sala 401 - Centro

**CEP:** 85501-045

**Fone:** 46. 2604 0866

Pato Branco - Paraná

**Representante:** Rodrigo Ribas Bortot

**CPF:** 043.809.519-79

**RG:** 5434417-1

**Endereço:** Rua Jaciretã, 198, ap 502, Centro

**CEP:** 85504-440

Pato Branco - Paraná

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Acusamos o recebimento do Edital de Convite nº 3/2021, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social.

Pato Branco, 30 de julho de 2021.

  
Assinatura do Responsável



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sra. **FÁBIA VALÉRIO PAULIKI**, Brasileira, Empresária, CPF: 025.607.969-29, RG: 6.224.385-6, nomeia e constitui

**OUTORGADO: EVANDRO LUIZ BARATER**, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF N° 007.784.679-61, RG 8.009.973-8, atua na Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84.035-450, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde recebe todas as intimações que se fizeram necessárias.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renuncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades e em todo o território nacional, perante à Instituições e órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas – assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recursos administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes aos certame licitatórios.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2021

*Fábia Valério Pauliki*

**Fábia Valério Pauliki**  
Diretora





**SAMUEL KRUK COMUNICACAO EIRELI**  
**CNPJ nº 10.660.477/0001-57**  
**AV ANIZIO PEDRO DA LUZ**  
**NÚMERO 62**  
**COMPLEMENTO SALA 04**  
**CEP 85.140-000**  
**CENTRO**  
**CANDOI - PR**  
**SAMUELKANDOI@HOTMAIL.COM**  
**TELEFONE (42) 9154-5990**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Acusamos o recebimento do Edital de Convite nº 3/2021, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos.

Mariópolis, 26 de Julho de 2021.

Assinado por **Samuel Kruk**  
Sócio - Gerente

10.660.477/0001-57

**SAMUEL KRUK**  
**COMUNICAÇÃO EIRELI**

AV. Anizio Pedro da Luz, 62 Sala 4, Centro  
85.140-000 - Candói PR



**CONTRATO SOCIAL**

**MARCIO ADRIANO PAULIKI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a rua Conrado Schiffer, nº 70, bloco 02 aptº 603, Jardim América, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.710-1-SSP/PR e CPF nº 855.719.209-63, E **KELLY HELENA PRESTES BRAZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a Rua Vicente Spósito, bloco 09, aptº 302, Conjunto Residencial Lagoa Dourada, Bairro de Uvaranas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.788.903-9-SSP/PR e CPF nº 741.782.619-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, tendo sua sede e fôro em Ponta Grossa-Pr, a Rua Victor de Meireles, 288 - Bairro da Ronda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo mercantil a AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI	-	4.500 Quotas	-	R\$ 4.500,00	-	90%
KELLY HELENA PRESTES BRAZ	-	500 Quotas	-	R\$ 500,00	-	10%
TOTAL	-	5.000 Quotas	-	R\$ 5.000,00	-	100%

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem expresse consentimento de um dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

4º TABELIONATO - Ponta Grossa - PR  
Rua XV de Novembro, 357 - Fone: 3333-1111  
A presente é cópia autêntica de original Douçal

25 MAIO 2021

Ponta Grossa

Adriane Messias Barros - Agente Interina - Escrivente  
Tatiele Aparecida Cunha Delega - Escrivente  
Suzane Ramos - Escrivente  
Thinaly Schafrenski - Escrivente

4º TABELIONATO  
PONTA GROSSA - PR  
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

**M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**



**CLÁUSULA OITAVA** - Fica investido na função de sócio-gerente, o sr. **MARCIO ADRIANO PAULIKI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá, em qualquer tempo, transformar-se em uma outra forma jurídica, podendo fazê-la por instrumento público ou particular assinado por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MICROEMPRESA** - Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso i do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2000.

**MARCIO ADRIANO PAULIKI**

**KELLY HELENA PRESTES BRAZ**

4º TABELIONATO DE NOTARIAS  
DULCINEIA RUIVO BASSO - Agente Interina  
Rua XV de Novembro, 367 - Ponta Grossa - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntica do original. Dou Fé.  
Le Apresente a cópia  
SELO  
FTR34661  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Copia

**TESTEMUNHAS**

**ODAIR TAVARES**  
RG: 1.917.876-PR

**LUCIANI KOSLOSKI RIBAS**  
RG: 5.170.864-4-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0439317 9

Protocolo: 00/169761-7

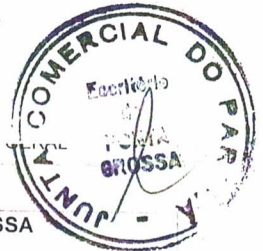
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 697625

Protocolo: 00/169762-5

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL





**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

Pelo presente instrumento de alteração, **FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, na qualidade de empresária da empresa **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600806549 em 09/08/2000, inscrita no CNPJ: 03.979.287/0001-31, resolve alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cujo o aumento de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento é totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando o capital social assim distribuído.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, **RESOLVE** constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regea mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- NOME EMPRESARIAL: A empresa constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com denominação de **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.





**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

**CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a seguinte filial- Filial 1- na Rua XV de Novembro 4769 – Sala 05 – Vila Nova – Joinville – SC – CEP 89.237-000, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de Agência de Propaganda e Publicidade e Serviços de assessoria de Imprensa com CNAE nº 7311400.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será o de agência de propaganda e publicidade, serviços de assessoria de imprensa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pela titular FABIA VALERIO PAULIKI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**



interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

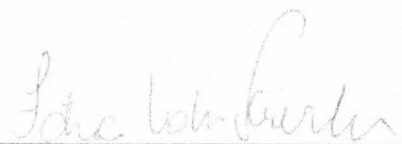
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sobpena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).







**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EPP:** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
FABIA VALÉRIO PAULIKI



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RICARDO OLSZEWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04637009, inscrito no CPF nº 67549900906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67549900906	04637009	JACKSON RICARDO OLSZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 17:27 SOB N° 20212152963.  
PROTOCOLO: 212152963 DE 07/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102349981. CNPJ DA SEDE: 03979287000131.  
NIRE: 41600806549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

## OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP

03.979.287/0001-31

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 21 de Outubro de 2020

**Caio Barsotti**

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). **Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.**

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 08/07/2021 às 10:22:13 - Códigos de Controle do Certificado: 0039792870146

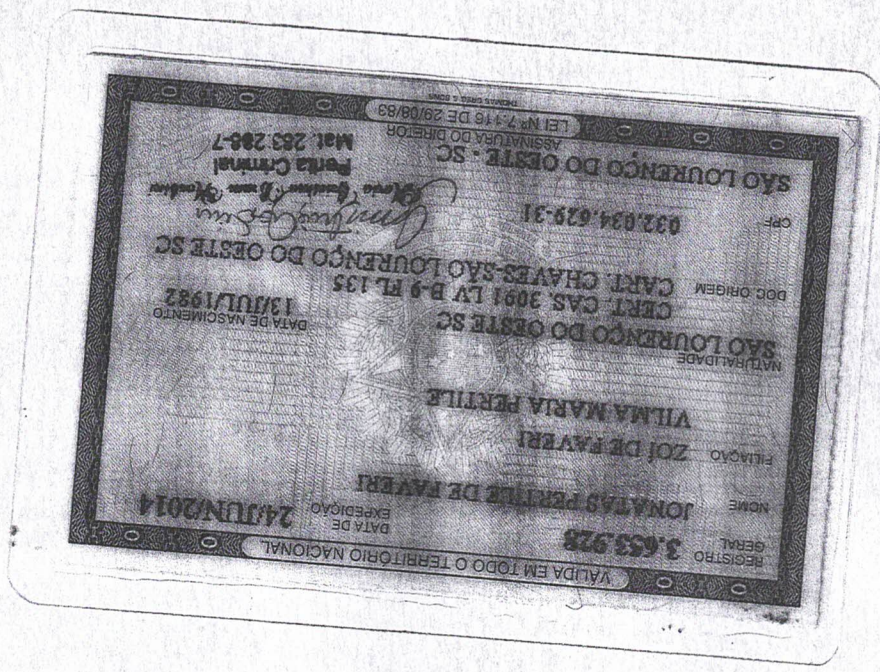
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONFERE COM O DOCUMENTO  
A MIM APRESENTADO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

*Francisco*  
DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1798588972

NOME  
CASSIANO BIANCHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9377593-7 SESP PR

CPF  
060.756.929-83

DATA NASCIMENTO  
06/05/1989

FILIAÇÃO  
ILAIR BIANCHI  
LOURDES BIANCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B.

Nº REGISTRO  
06101496386

VALIDADE  
26/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
24/06/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Cassiano Bianchi*

LOCAL  
CANDÓI, PR

DATA EMISSÃO  
25/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

16310614465  
PR915443147

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1798588972

CONFERE COM O DOCUMENTO  
A MIM APRESENTADO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

*Francisco*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Município de Mariópolis – PR

**BEBOP COMUNICAÇÃO E MARKETING - SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ **10.660.477/0001-57**, sediada na **AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ, 62, SALA 4, CENTRO, CANDÓI, CEP 85.140-000** Estado do **PARANÁ** por intermédio de seu representante legal, **SAMUEL KRUK**, portador da Cédula de Identidade **8.371.167-1** expedida em **01/12/2006** pela SSP/PR e CPF **049.068.799-77**, abaixo assinado (a), para fins de Licitação, modalidade Convite 003/2021, CREDENCIAMOS o Sr. **CASSIANO BIANCHI**, portador(a) da Cédula de Identidade **9.377.593-7**, expedida em **31/08/2001** pela SSP/PR e do CPF **069.756.929-83** residente e domiciliado(a) na **RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2894, VOTORÕES, CANDÓI, CEP 85.140-000** Estado do **PARANÁ** na condição de **REPRESENTANTE LEGAL** desta licitante, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos atos inerentes ao certame licitatório.

Por ser expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmamos a presente.

Candói/PR, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,

  
 Samuel Kruk  
 Sócio - Gerente  
 Publicitário | Diretor geral  
 Av. Anízio Pedro da Luz, 62, apto 01, Centro, Candói/PR  
 samuel@bebopcomunicacao.com.br



**10.660.477/0001-57**  
**SAMUEL KRUK**  
**COMUNICAÇÃO EIRELI**  
 Av. Anízio Pedro da Luz, 62 Sala 4, Centro  
 85.140-000 - Candói PR

  
**SERVIÇO DISTRIAL DE CANDÓI / MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR**  
**CELSON LUIZ PACHECO - AGENTE DELEGADO**  
 R. Anibal Pedro da Luz, 97 - Centro - Caixa Postal 34 - CEP 85140-000 - Tel.: (42) 3638.1166 - f.fab@serjooi.com.br  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
**SAMUEL KRUK**  
  
 ( ) Jaqueline-Kraus dos Santos Paz - Escr.Substituta  
 ( ) Soliana Silveira Nercolini - Escrevente  
 ( ) Celson Luiz Pacheco - Notário n° do selo: 1814734SVAA00000003302212  
 Candói, 29/07/2021





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57**  
**NIRE Nº. 41206411212**

**ANDERSON COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, Empresário, natural de Cascavel/PR, nascido aos 17/08/1986, residente e domiciliado à Rua Pedro Ivo, n.º 3927, Canada, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-231, portador da cédula de identidade n.º 8.191.690-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 047.703.149-81 e **SAMUEL KRUK**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava/PR, nascido aos 04/06/1984, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos Cunico, n.º 121, Casa 02, Boqueirão, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.020-706, portador da cédula de identidade n.º 8.371.167-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.068.799-77, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome mercantil de **COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Cândói, no estado do Paraná, na Avenida 27 de Agosto, n.º 2753, Sala 02, Pioneiros, CEP: 85.140-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.660.477/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º **NIRE 41206411212** em 26/02/2009 e primeira alteração contratual registrada sob n.º **20111679273** em 08/02/2011 e segunda alteração contratual registrada sob n.º 20171517911 em 06/03/2017, resolvem assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o Sr. **ANDERSON COSTA**, possuidor de 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim vende e transfere pelo valor contábil as 500 (quinhentas) quotas de capital para o sócio **SAMUEL KRUK** pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio que se retira da sociedade dá por este instrumento, plena, geral e rasa quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Neste ato o sócio Sr. **SAMUEL KRUK**, integraliza em moeda corrente do país a quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. Dessa forma o capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) fica alterado e elevado para **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), divididos em 11.000 (onze mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude desta modificação, o capital social que é de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais) divididos em 11.000 (onze mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902019680. NIRE: 41600867823.  
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI



**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57**  
**NIRE Nº. 41206411212**

Sócio	quotas	Valor R\$	%
<b>SAMUEL KRUK</b>	11.000	110.000,00	100,00
<b>Total</b>	<b>11.000</b>	<b>110.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social onde a sede e foro passam a ser: **na cidade de Candói, no estado do Paraná, na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº 62, Sala 04, Centro, CEP: 85.140-000.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social primitivo onde a administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL KRUK**, ao qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica transformada a natureza jurídica da sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

FINA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902019680. NIRE: 41600867823.  
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57**  
**NIRE Nº. 41206411212**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:**  
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM – EIRELI**  
**SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57**

**SAMUEL KRUK**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Guarapuava/PR, nascido aos 04/06/1984, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos Cunico, nº 121, Casa 02, Boqueirão, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.020-706, portador da cédula de identidade nº 8.371.167-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 049.068.799-77, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome mercantil de **SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede e foro na cidade de Cândói, no estado do Paraná, na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº 62, Sala 04, Centro, CEP: 85.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.660.477/0001-57, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de **SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº 62, Sala 04, Centro, CEP: 85.140-000, com inscrição no CNPJ sob nº 10.660.477/0001-57. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902019680. NIRE: 41600867823.  
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57**  
**NIRE Nº. 41206411212**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

- 73.11-4/00 – Agências de Publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **SAMUEL KRUK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902019680. NIRE: 41600867823.  
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA**  
CNPJ Nº. 10.660.477/0001-57  
NIRE Nº. 41206411212

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via para ter efeitos legais.

  
SAMUEL KRUK

Candói – PR, 15 de Março de 2019.

  
ANDERSON COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902019680. NIRE: 41600867823.  
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO PACHECO** DELSON LUIZ PACHECO - NOTÁRIO  
 SERVIÇO DISTRITAL DE CANDÓI / MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR  
 R. Anibal Pedro da Luz, 47 - Centro - Caixa Postal 31 - CEP 85140-000 - Tel: (42) 3038-1153 - Fax: (42) 3038-1154 - www.digitall.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **SAMUEL KRUK**.

Elaine de Fátima Scazzari  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 807.382.701-28  
 Portaria nº 0817/2018

Escritório: 11/04/2019  
 Funarpen - SELLO DIGITAL Nº WpUG4.XEXUM.Rfatv-MvL87-nLJEQ  
 Consulte esse selo em Funarpen.com.br

**3º Tabelionato de Notas**  
 Rua Souza Neves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.901-120  
 (45) 3038-5733  
 CNPJ: 76.678.448/0001-56

Selo Digital Nº 2N8n5.zOnPN.SUoyk, Controle: SphUf.sDRfo  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDERSON COSTA**  
 \*0069\*696485\*. Dou fé

Cascavel-Paraná, 10 de abril de 2019, 15:27:08h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Lobato Ferreira de Moraes Escrevente

Elaine de Fátima Scazzari  
 CPF: 807.382.701-28  
 Portaria nº 0817/2018

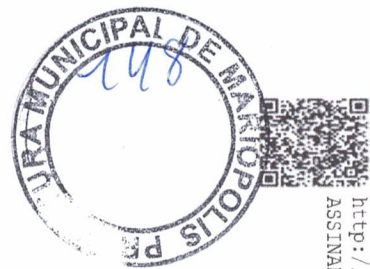
*(Handwritten signatures in blue ink)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 10:34 SOB Nº 41600867823.  
 PROTOCOLO: 192662830 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902019680. NIRE: 41600867823.  
 SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**



**JONATAS PERTILE DE FAVERI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/07/1982, empresário, identidade nº 3.653.928 expedida por SESP/SC, CPF n.º 032.034.629-31, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 489, Apto 03, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000, empresário, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 489, Apto 02 “A”, Centro, CEP: 89990-000, na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42103622947 e no CNPJ n.º 08.871.432/0001-80, sob nome empresarial JONATAS PERTILE DE FAVERI, fazendo uso do que permite o §3º do art 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, que será regido por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI Nº 63.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Rui Barbosa, nº 489, Apto 02 “A”, Centro, CEP: 89990-000, cidade São Lourenço do Oeste – SC

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade unipessoal terá como objeto social: AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE.

**CLAUSULA QUARTA** – Altera por este instrumento o aumento do capital social no montante de R\$25.000,00(vinte cinco mil reais), passando de R\$5.000,00(cinco mil) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com emissão de 25.000(vinte cinco mil) novas cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelo único sócio, em moeda corrente do país da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2020

Arquivamento 42206099899 Protocolo 204682835 de 18/02/2020 NIRE 42206099899

Nome da empresa FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193115749042869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GDWopmh4UP8Q&chave2=Ug8cwwspn\_ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03203462931-JONATAS PERTILE DE FAVERI



**JONATAS PERTILE DE FAVERI** integraliza neste ato em moeda corrente nacional 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), R\$5.000,00(cinco mil reais) oriundo da transformação da firma empresária **JONATAS PERTILE DE FAVERI**, os R\$25.000,00(vinte cinco mil reais) integralizado no ato em moeda corrente nacional, transformando em sociedade empresária unipessoal;

Sócio Único	Perc %	Quotas	Total R\$
JONATAS PERTILE DE FAVERI	100	30.000	30.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade continuará as atividades do empresário iniciadas em 08 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO UNICO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JONATAS PERTILE DE FAVERI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurações e nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2020

Arquivamento 42206099899 Protocolo 204682835 de 18/02/2020 NIRE 42206099899

Nome da empresa FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193115749042869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2020



**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São Lourenço do Oeste – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01(uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2020

Arquivamento 42206099899 Protocolo 204682835 de 18/02/2020 NIRE 42206099899

Nome da empresa FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193115749042869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2020





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204682835



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
PROTOCOLO	204682835 - 18/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206099899  
CNPJ 08.871.432/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020  
SOB N: 42206099899

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03203462931 - JONATAS PERTILE DE FAVERI

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2020

Arquivamento 42206099899 Protocolo 204682835 de 18/02/2020 NIRE 42206099899

Nome da empresa FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 193115749042869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2020

*[Handwritten signature in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EVANDRO LUIZ BARATER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8009973-8 / SESP / PR

CPF: 007.784.679-61 DATA NASCIMENTO: 24/05/1983

FILIAÇÃO: OSMAR ANTONIO BARATER  
IDEZIA MEURER BARATER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02053565765 VALIDADE: 04/10/2021 DATA HABILITAÇÃO: 08/10/2001

OBSERVAÇÕES:  
A

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 04/10/2016

ASSINATURA DO TITULAR: *Evandro Luiz Barater*

ASSINATURA DO CATEGORIZADO: *Francisco*

57154217451  
PR914511186

DETRAN-PR (PARANA)

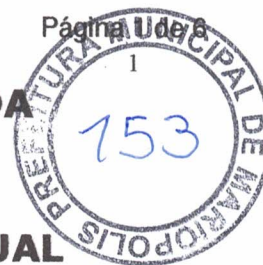
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333355037

PROIBIDO PLASTIFICAR 1333355037

CONFERE COM O DOCUMENTO  
A MIM APRESENTADO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

*Francisco*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

*[Handwritten signatures and initials]*



**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 28.003.843/0001-60**  
**NIRE: 41208598131**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**BRUNO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1988, analista de marketing residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, à Rua Natal Mazzuco, 417, casa, bairro São Francisco, CEP: 85.504-802 portador do CPF nº 057.526.779-80 e carteira de identidade civil RG nº 9.334.914-8 expedida pela SSP PR, **DÉBORAH CASAGRANDE**, brasileira, solteira, nascida em 12/09/1990, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.740.827-0, emitida pela SSP PR e CPF nº 079.785.139-98, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 112, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, e **RODRIGO RIBAS BORTOT**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1985, jornalista, portador da cédula de identidade nº 5.434.417-1, emitida pela SSP PR e CPF nº 043.809.519-79, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 656, Apto 202 CEP: 85.501-043 todos representados neste ato por sua procuradora **JULIANA DANIELI**, brasileira, casada, contadora, nascida em 14/12/1978, portadora do CPF n.º 026.626.709-24 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.784.213-0 expedida pela SSP PR, residente e domiciliada à Rua Leduir Viganó, 378, Sobrado 102, Bairro São Luiz, CEP 85504-742, Pato Branco – PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA** com sede na Rua Tapajós, 352, Sala 301 A, Centro, CEP 85.501-045, Pato Branco – PR, e inscrita no CNPJ nº. 28.003.843/0001-60, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41208598131 por despacho em sessão de 21/06/2017 e última alteração contratual sob nº 20201268973 por despacho em 07/05/2020, resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sede da empresa passa a ser: Rua Tapajós, 352 – Sala 401 – Centro – no município de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045.

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO DE FREITAS**, possuidor de 7.002 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende e transfere 3.501 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada pelo valor de R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais) para o sócio **RODRIGO RIBAS BORTOT**, com prazo de pagamento das cotas compradas neste ato até a data de 31/12/2022 e vende e transfere 3.501 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada pelo valor de R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais) para a sócia **DÉBORAH CASAGRANDE** com prazo de pagamento das cotas compradas neste ato até a data de 31/12/2022.

**TERCEIRA:** Com a alteração no quadro societário o capital social no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) divididos em 21.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficam assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Qt. quotas	Valor em R\$
<b>DÉBORAH CASAGRANDE</b>	50,00	10.500	10.500,00
<b>RODRIGO RIBAS BORTOT</b>	50,00	10.500	10.500,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 28.003.843/0001-60**  
**NIRE: 41208598131**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**QUARTA:** Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que façam parte ou não do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**QUINTA: ADMINISTRADORES: DÉBORAH CASAGRANDE E RODRIGO RIBAS BORTOT**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** O sócio cedente de quotas **BRUNO DE FREITAS** declara a situação financeira como idônea, sem financiamentos, concordatas e afins, assumindo que responderá e terá a responsabilidade pelo ativo e passivo financeiro da sociedade, bem como as responsabilidades civis, criminal, tributária, trabalhistas e outras advindas da prática da atividade empresarial até a presente data e, as que advirem posteriormente a assinatura deste, serão de responsabilidade dos sócios, **DÉBORAH CASAGRANDE E RODRIGO RIBAS BORTOT**.

**OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, modificadas por este instrumento.

**NONA:** Da consolidação do contrato: os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**  
**CNPJ: 28.003.843/0001-60**  
**NIRE: 41208598131**

**DÉBORAH CASAGRANDE**, brasileira, solteira, nascida em 12/09/1990, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.740.827-0, emitida pela SSP-PR e CPF nº 079.785.139-98, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 112, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-071, **RODRIGO RIBAS BORTOT**, brasileiro, solteiro,

**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA****CNPJ: 28.003.843/0001-60****NIRE: 41208598131****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

nascido em 11/09/1985, jornalista, portador da cédula de identidade nº 5.434.417-1, emitida pela SSP-PR e CPF nº 043.809.519-79, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 656, AP 202 CEP: 85.501-043, todos representados neste ato por sua procuradora **JULIANA DANIELI**, brasileira, casada, contadora, nascida em 14/12/1978, portadora do CPF nº 026.626.709-24 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.784.213-0 expedida pela SSP PR, residente e domiciliada à Rua Leduir Viganó, 378, Sobrado 102, Bairro São Luiz, CEP 85504-742, Pato Branco – PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA** com sede na Rua Tapajós, 352 – Sala 401 – Centro – no município de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, e inscrita no CNPJ nº. 28.003.843/0001-60, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208598131 por despacho em sessão de 21/06/2017 e última alteração contratual sob nº 20201268973 por despacho em 07/05/2020 resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

**NOME FANTASIA:** Think House Marketing e Publicidade.

**SEDE FORO:** Rua Tapajós, 352 – Sala 401 – Centro – Pato Branco - PR, CEP 85.501-045.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 21 de junho de 2017.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Agência de Publicidade (CNAE 73.11-4/00), Marketing Direto (CNAE 73.19-0-03) e Consultoria em Publicidade (73.19-0-04).

**OBJETO SOCIAL:** Agência de Publicidade, Marketing Direto e Consultoria em Publicidade.

**SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 21.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada um, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Qt. quotas	Valor em R\$
<b>DÉBORAH CASAGRANDE</b>	50,00	10.500	10.500,00
<b>RODRIGO RIBAS BORTOT</b>	50,00	10.500	10.500,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA:** Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que façam parte ou não do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**QUARTA:** ADMINISTRADORES: **DÉBORAH CASAGRANDE E RODRIGO RIBAS BORTOT**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA****CNPJ: 28.003.843/0001-60****NIRE: 41208598131****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.

**THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ: 28.003.843/0001-60**

**NIRE: 41208598131**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**DÉCIMA PRIMEIRA:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Branco, PR, 24 de fevereiro de 2021.

**BRUNO DE FREITAS**

**DÉBORAH CASAGRANDE**

**RODRIGO RIBAS BORTOT**

Handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures at the top, and two more below them. The signatures are stylized and cursive.

A single handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02662670924	JULIANA DANIELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 22:47 SOB Nº 20211064610.  
PROTOCOLO: 211064610 DE 13/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102698285. CNPJ DA SEDE: 28003843000160.  
NIRE: 41208598131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.  
THINK HOUSE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOBRE  
RODRIGO RIBAS BORTOT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5434417-1 SESP PR

DATA NASCIMENTO  
11/09/1985

OFF  
043.809.519-79

FILIAÇÃO  
JOEL JUSTINO BORTOT

BEATRIZ UMPERRE RIBAS BORTOT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
E

VALIDADE  
15/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
16/01/2004

REGISTRO  
03162346800

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Rodrigo Ribas Bortot

DATA EMISSÃO  
16/02/2019

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

01450581028  
PR915763798

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
18158504410

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
18158504410

CONFERE COM O DOCUMENTO  
A MIM APRESENTADO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

*Francisco*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

*[Handwritten signatures and initials]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**



Folha 1

**IVAN DE MARCO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 22/02/1991, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 104323634, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF nº 075.280.349-24, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 118, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-340;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 118, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-340, inscrita no CNPJ/MF nº 37.662.019/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209412236, por despacho em sessão de 06/07/2020, resolve **alterar e consolidar** o contrato social primitivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede da sociedade passa a ser na: **Avenida Antonio Paiva Cantelmo, nº 496, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social passa a ser: **Agência de Publicidade e Comunicação.**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade o Sr. **JEFERSON JONAS AVILA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Empresário, natural de Chapecó - SC, nascido em 02/04/1980, portador da CNH 02146769423 DETRAN-PR, carteira de identidade civil RG nº 4226929 SESP/SC, CPF nº 029.890.469-17, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1431, Bairro Centro, município de Santo Antônio Do Sudoeste - PR, 85.710-000.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa passa a ser no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pois o sócio ingressante integraliza neste ato, mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236



Folha 2

já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
IVAN DE MARCO	50,00	30.000	30.000,00
JEFERSON JONAS AVILA	50,00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio ingressante, **Jeferson Jonas Avila**, declara conhecer perfeitamente a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade que era administrada por **IVAN DE MARCO**, passa a ser administrada por **IVAN DE MARCO e/ou JEFERSON JONAS AVILA**, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA:** Da consolidação do contrato: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**

1. **IVAN DE MARCO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 22/02/1991, empresário, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 104323634, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF nº 075.280.349-24, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 118, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-340.
2. **JEFERSON JONAS AVILA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Empresário, natural de Chapecó - SC, nascido em 02/04/1980, portador da CNH 02146769423 DETRAN-PR, carteira de identidade civil RG nº 4226929 SESP/SC, CPF nº 029.890.469-17, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1431, Bairro Centro, município de Santo Antônio Do Sudoeste - PR, 85.710-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na Avenida Antonio Paiva Cantelmo, nº 496, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270, inscrita no CNPJ/MF nº 37.662.019/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41209412236, por despacho em sessão de 06/07/2020, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome empresarial de: **DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, tendo sua sede na Avenida Antonio Paiva Cantelmo, nº 496, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-270.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto social é: **Agência de Publicidade e Comunicação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de 06/07/2020.

*Handwritten signatures in blue ink:*  
- A signature in pink ink at the top right.  
- A signature in blue ink below it.  
- A signature in blue ink at the bottom right.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
IVAN DE MARCO	50,00	30.000	30.000,00
JEFERSON JONAS AVILA	50,00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000</b>	<b>60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças, sem consentimento do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ficam Investidos na função de administradores da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **IVAN DE MARCO E/OU JEFERSON JONAS AVILA.**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Handwritten signature in pink ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Lucas*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF 37.662.019/0001-80  
NIRE: 41209412236**



E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 09 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN DE MARCO**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
**JEFERSON JONAS ÁVILA**  
SÓCIO E ADMINISTRADOR

**TABELIONATO DE NOTAS** Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0009  
Município e Comarca de Santo Antônio do Sul - Paraná - Fone: (46) 3563-1267  
**Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião** carboriojales.sas@gmail.com  
CNPJ nº 16.102410448880001375211  
Consulte o site em <http://www.tjpr.paraná.br>  
Reconheço as firmas por Verdadeira de **JEFERSON JONAS ÁVILA e IVAN DE MARCO**, Doufe  
Santo Antônio do Sul - Paraná - 09 de abril de 2021  
Em Teste \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_  
Margarida Guarda Ferraz - Usuário  
Emissão: R\$18,00, RC: R\$48,00, Fluente: R\$47,00, Total: R\$113,00  
FUNDEP: R\$0,00, ISSQN: R\$0,50, Total: R\$113,50



Para uso exclusivo da Junta Comercial.




## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILLIAM NATHAN MADRUGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR-065115/O-9, inscrito no CPF nº 05849531947, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05849531947	PR-065115/O-9	WILLIAM NATHAN MADRUGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2021 11:40 SOB Nº 20212192639.  
PROTOCOLO: 212192639 DE 12/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102587785. CNPJ DA SEDE: 37622019000180.  
NIRE: 41209412236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.  
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
E DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936496201

VALIDA

NOME  
**JEFERSON JONAS AVILA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4226929 SESP SC

CPF 029.890.469-17 DATA NASCIMENTO 02/04/1980

FILIAÇÃO  
ABEL AVILA  
ODETE MARIA  
WILLENBRING AVILA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02146769423 VALIDADE 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/01/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSÃO 01/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 15660044391 PR917164996

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1936496201

CONFERE COM O DOCUMENTO  
A MIM APRESENTADO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

*Francisco*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

*20*